

## **Modelo de relatório para divulgação de informação não financeira pelas sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado**

O presente modelo de relatório visa auxiliar as empresas na divulgação de informação não financeira e facilitar a consulta e utilização da mesma pelas partes interessadas. Assim, pretende-se que este modelo sirva de apoio ao cumprimento dos deveres legais de prestação de informação já existentes, de origem europeia, com vista a produzir e disponibilizar aos investidores e demais partes interessadas informação que seja simples, objetiva, clara, completa e comparável.

A informação não financeira reportada pelas sociedades emitentes é, por natureza, muito diversa, sendo por isso fundamental assegurar níveis mínimos de comparabilidade. Para tal, crê-se importante que as sociedades organizem a informação da mesma forma – designadamente, através da utilização de uma mesma estrutura ou, em alternativa, através da inclusão de uma tabela de correspondências entre este modelo e os seus relatórios, evidenciando as páginas e/ou capítulos dos relatórios em que é prestada a informação – e que divulguem políticas e objetivos concretos que sejam acompanhados do reporte das medidas implementadas para os alcançar e de informação que permita aferir o seu impacto. Pretende-se, com isso, dotar o utilizador desta informação de ferramentas que mais facilmente lhe permitam apreciar a situação da sociedade emitente em matérias de natureza não financeira, mensurar e sindicar a respetiva evolução ao longo do tempo, e assim, contribuir para uma decisão financeira mais informada.

O conteúdo do modelo proposto resulta da convocação do regime legal aplicável. Não está aqui em causa uma qualquer exigência de prestação de informação adicional, antes uma preocupação com a forma como a informação é estruturada e apresentada, sobretudo orientada por critérios de compreensibilidade e comparabilidade. Mantendo o foco na utilidade e comparabilidade da informação divulgada, os elementos e indicadores previstos neste modelo são resultado dos vários contributos recebidos no contexto de uma consulta pública, representando por isso o compromisso entre os vários agentes de mercado que nela participaram, e aos quais a mesma se dirige.

Ciente, contudo, das diversas realidades em que as sociedades emitentes se inserem, e dos desafios que as exigências informativas necessariamente acarretam, considera-se relevante dotar este modelo de elementos de flexibilidade e proporcionalidade que permitam adequá-lo a essas múltiplas realidades.

Deste modo, não se exige um número mínimo ou máximo de palavras para a informação a prestar em cada ponto, aconselhando-se que seja prestada a informação indispensável para caracterizar corretamente a situação da sociedade em cada matéria.

Igualmente, caso algum elemento não tenha (ainda) aplicação concreta à sociedade emitente, será suficiente uma menção à inexistência de determinada política ou à inaplicabilidade da exigência informativa à sociedade em concreto, acompanhada das perspetivas, presentes e futuras, da sociedade quanto à respetiva implementação.

Na mesma linha, tendo em conta que alguma da informação a reportar neste âmbito pode já ser objeto de divulgação ao abrigo de outras obrigações de reporte (por exemplo, no relatório de gestão ou no relatório de governo societário), admite-se a possibilidade de inserção da mesma por remissão, identificando-se o local onde a informação pode ser consultada. A informação incluída por remissão deve ser clara, ficando sujeita ao regime de divulgação e aprovação exigido para o relatório de informação não financeira<sup>1</sup>. Também, de forma a evitar a duplicação de informação, se prevê a possibilidade de inserção de informação por remissão dentro do próprio modelo de relatório.

---

<sup>1</sup> Ou seja, divulgação nos termos do artigo 66.º-B e aprovação pela assembleia geral nos termos do artigo 65.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

Reconhecem-se ainda as vantagens de uma união de relatórios, caso as empresas assim o desejem, através da concentração, num só documento, das diversas obrigações de divulgação de informação a que as sociedades emitentes estão hoje legalmente adstritas, procurando salvaguardar que, dessa reunião, não resulte informação em excesso ou de difícil análise e comparação. Especialmente aquando da elaboração de um relatório integrado, será relevante a utilização de uma tabela de correspondências por referência ao presente modelo, cf. referido acima.

Caso se trate do primeiro ano em que a empresa tenha o dever de reportar informação não financeira, o relato poderá dizer respeito apenas a esse ano, sendo, no entanto, útil e desejável a divulgação de informação relativa a anos anteriores (para se compreender a evolução relativamente aos temas objeto de reporte), caso essa informação esteja disponível.

Apesar de este modelo ter como destinatários imediatos as sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado – pois é sobre elas que impende o dever legal de divulgar informação não financeira –, poderão existir outras entidades (designadamente, sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação noutras plataformas de negociação) que também o pretendam fazer, podendo para o efeito utilizar o presente modelo de relatório.

Apesar da sua natureza não vinculativa (facultativa), aconselha-se a adoção do presente modelo, numa base voluntária; mantendo-se, naturalmente, a liberdade de escolha do sistema de reporte utilizado pelas sociedades emitentes (conforme, aliás, previsto na lei).

Por último, salienta-se o carácter evolutivo do presente modelo, sendo expectável e desejável que, garantido um mínimo de estabilidade, o seu conteúdo acompanhe a evolução do mercado, respondendo às suas necessidades e promovendo-se, assim, a cada vez maior adesão a este modelo.

## PARTE I - INFORMAÇÃO SOBRE AS POLÍTICAS ADOTADAS

<b>A. INTRODUÇÃO</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Descrição da política geral da Sociedade quanto aos temas da sustentabilidade, com indicação das eventuais alterações face à anteriormente aprovada.</li><li>2. Descrição da metodologia e das razões para a sua adoção no reporte da informação não financeira, bem como quaisquer alterações que tenham ocorrido em relação a anos anteriores e as razões que as motivaram.</li></ol>
<b>B. MODELO EMPRESARIAL</b>	<p>Descrição geral do modelo de negócio e forma de organização da Sociedade/Grupo, indicando principais áreas de negócio e mercados em que opera (se possível com recurso a organogramas, gráficos ou quadros funcionais).</p> <p><i>Poderá ser efetuada remissão para outras partes ou anexos do Relatório de Gestão ou outro documento divulgado, de forma a permitir a sua livre consulta pelos investidores e demais stakeholders onde seja descrito o modelo empresarial.</i></p>
<b>C. PRINCIPAIS FATORES DE RISCO</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificação dos principais riscos associados aos temas objeto de reporte e decorrentes das atividades, produtos, serviços ou relações comerciais da Sociedade, incluindo, se for caso disso e sempre que possível, as cadeias de fornecimento e subcontratação.</li><li>2. Indicação da forma como esses riscos são identificados e geridos pela Sociedade.</li><li>3. Explicitação da divisão funcional interna de competências, incluindo os órgãos sociais, comissões, comités ou departamentos responsáveis pela identificação e gestão/acompanhamento dos riscos.</li><li>4. Indicação expressa dos novos riscos identificados pela Sociedade face ao relatado em anos anteriores, bem como dos riscos que deixaram de o ser.</li><li>5. Indicação e breve descrição das principais oportunidades que sejam identificadas pela Sociedade no contexto dos temas objeto de reporte.</li></ol>

*Poderá ser efetuada remissão para outras partes ou anexos do Relatório de Gestão ou outro documento divulgado, de forma a permitir a sua livre consulta pelos investidores e demais stakeholders onde sejam identificados os fatores de risco.*

## D. POLÍTICAS IMPLEMENTADAS

Descrição das políticas: i. ambientais, ii. sociais e fiscais, iii. referentes a trabalhadores e igualdade entre género e não discriminação, iv. referentes a direitos humanos e v. referentes ao combate à corrupção e às tentativas de suborno da Sociedade, incluindo as políticas de devida diligência (*due diligence*), bem como os resultados da sua aplicação, incluindo indicadores de desempenho essenciais não financeiros conexos, e respetiva comparação quanto ao ano anterior.

### i. POLÍTICAS AMBIENTAIS

1. Descrição dos objetivos estratégicos da Sociedade e das principais ações a empreender para a sua concretização.
2. Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos.

*Os indicadores satisfazem critérios de materialidade, relevância e fiabilidade, bem como de comparabilidade e suscetibilidade de verificação, mencionando-se no relatório o quadro de indicadores (nacional, europeu ou internacional) utilizado para cada assunto, bem como uma breve justificação da escolha do mesmo, apresentando-se ainda uma comparação dos mesmos face ao anterior.*

3. Indicação, face ao ano anterior, do grau de concretização daqueles objetivos, pelo menos por referência a:
  - i. **Utilização sustentável dos recursos:** consumo de água, de outras matérias-primas e de energia; indicação de medidas tomadas para melhorar a eficiência da utilização daqueles recursos; indicação do recurso a medidas de promoção da eficiência energética e utilização de energias renováveis.
  - ii. **Poluição e alterações climáticas:** indicação dos valores de emissões de gases com efeito de estufa; indicação de emissões de poluentes para a natureza; indicação de penalizações incorridas e de medidas para prevenir, reduzir ou reparar as referidas emissões.
  - iii. **Economia circular e gestão de resíduos:** medidas de prevenção, reciclagem, reutilização ou outras formas de valorização e eliminação de resíduos.
  - iv. **Proteção da biodiversidade:** impactos causados por atividades ou operações em áreas protegidas e medidas tomadas para preservar ou restaurar a biodiversidade.

*Poderá ser efetuada remissão para a informação constante noutro documento sempre que tal se mostre possível, indicando-se, nesse caso, onde é que o mesmo se encontra divulgado.*

### ii. POLÍTICAS SOCIAIS E FISCAIS

1. Descrição dos objetivos estratégicos da Sociedade e das principais ações a empreender para a sua concretização.
2. Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos.

*Os indicadores satisfazem critérios de materialidade, relevância e fiabilidade, bem como de comparabilidade e suscetibilidade de verificação, mencionando-se no relatório o quadro de indicadores (nacional, europeu ou internacional) utilizado para cada assunto, bem como uma breve justificação da escolha do mesmo, apresentando-se ainda uma comparação dos mesmos face ao anterior.*

3. Indicação, face ao ano anterior, do grau de concretização daqueles objetivos, pelo menos por referência a:
  - i. **Compromisso da empresa com a comunidade:** o impacto da atividade da Sociedade no emprego e no desenvolvimento local; o impacto da atividade da Sociedade nas populações locais e no território; as relações mantidas com os agentes da comunidade local e os respetivos meios de diálogo; as ações de parceria ou de patrocínio.
  - ii. **Subcontratação e fornecedores:** a inclusão na política de compras de questões sociais, de igualdade de género e ambientais; a consideração nas relações com os fornecedores e subcontratantes da sua responsabilidade social, ambiental e de *governance*; sistemas de controlo e auditoria e respetivos resultados. Sempre que possível, incluir uma referência ao facto de os fornecedores da Sociedade aplicarem políticas coerentes com as que foram estabelecidas pela Sociedade.
  - iii. **Consumidores:** medidas para a saúde e segurança dos consumidores; sistemas de receção de reclamações e respetivo tratamento e resolução, nomeadamente o número de reclamações recebidas e o número de reclamações pendentes, bem como aquelas em que foi dada razão ao reclamante, inquéritos de satisfação, e indicação do responsável pelas reclamações.

- iv. **Investimento responsável:** se aplicável, informação sobre o investimento responsável que a Sociedade almejou atrair, incluindo quanto à emissão/aquisição de *green bonds* ou de *SDG-linked bonds*.
- v. **Stakeholders:** informação quanto a eventuais formas de auscultação dos *stakeholders*.
- vi. **Informação fiscal:** informação sobre medidas ou atos com impacto fiscal, incluindo eventuais subsídios ou qualquer tipo de subvenção ou vantagem patrimonial atribuída pelo Estado.

*Poderá ser efetuada remissão para a informação constante noutro documento sempre que tal se mostre possível, indicando-se, nesse caso, onde é que o mesmo se encontra divulgado.*

iii. TRABALHADORES E IGUALDADE ENTRE GÉNERO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

1. Descrição dos objetivos estratégicos da Sociedade e das principais ações a empreender para a sua concretização.
2. Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos.

*Os indicadores satisfazem critérios de materialidade, relevância e fiabilidade, bem como de comparabilidade e suscetibilidade de verificação, mencionando-se no relatório o quadro de indicadores (nacional, europeu ou internacional) utilizado para cada assunto, bem como uma breve justificação da escolha do mesmo, apresentando-se ainda uma comparação dos mesmos face ao anterior.*

3. Indicação, face ao ano anterior, do grau de concretização daqueles objetivos, pelo menos por referência a:
  - i. **Emprego:** número total e distribuição dos trabalhadores por género, idade, país e classificação profissional, bem como número total e distribuição das modalidades de vínculo contratual (ex.: contrato de trabalho, prestadores de serviços, trabalho temporário, etc.) por género e idade, duração média dos contratos; percentagem da força de trabalho a receber o salário mínimo nacional, independentemente do vínculo contratual; remuneração para cargos iguais ou médios na empresa, por género; remuneração média dos administradores e gestores, incluindo remuneração variável, subsídios, indemnizações, pagamento a regimes de poupança a longo prazo e qualquer outro pagamento discriminado por género; trabalhadores com deficiência (incluindo indicação da forma como a Sociedade se encontra a cumprir, ou a preparar o cumprimento, da Lei n.º 4/2019 de 10 de janeiro, relativa ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência).
  - ii. **Organização do trabalho:** organização do tempo de trabalho, incluindo medidas destinadas a facilitar o desligamento do trabalho e a vida familiar.
  - iii. **Saúde e segurança:** condições de saúde e segurança no trabalho e número de acidentes de trabalho.
  - iv. **Relações sociais:** organização do diálogo social, incluindo os procedimentos de informação e negociação com o pessoal, nomeadamente o número de interações mantidas com sindicatos e/ou comissões de trabalhadores, caso existentes; novos acordos celebrados ou revisão dos acordos em vigor; número de processos em tribunal e queixas à Autoridade para as Condições do Trabalho; percentagem de trabalhadores abrangidos por convenções coletivas por país; avaliação das convenções coletivas, nomeadamente no domínio da saúde e segurança no trabalho.
  - v. **Formação:** as políticas aplicadas no domínio da formação e o tipo de formações (p. ex., se a Sociedade ministra aos seus colaboradores formação sobre matérias ligadas à avaliação do desempenho da empresa em matérias “não financeiras” (p. ex. de proteção da privacidade/RGPD, combate ao branqueamento de capitais/AML, Direitos Humanos na cadeia de valor, etc.); o rácio entre as horas de formação e o número de trabalhadores.
  - vi. **Igualdade:** medidas/políticas adotadas para promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre géneros; planos de igualdade; número de despedimentos por género; protocolos contra o assédio sexual e o assédio com base no género; políticas para a integração e acessibilidade universal das pessoas com deficiência; políticas contra todos os tipos de discriminação e, se for caso disso, gestão da diversidade.

*Poderá ser efetuada remissão para a informação constante noutro documento sempre que tal se mostre possível, indicando-se, nesse caso, onde é que o mesmo se encontra divulgado.*

<p>iv. DIREITOS HUMANOS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Descrição dos objetivos estratégicos da Sociedade e das principais ações a empreender para a sua concretização.</li> <li>2. Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos.</li> </ol> <p><i>Os indicadores satisfazem critérios de materialidade, relevância e fiabilidade, bem como de comparabilidade e suscetibilidade de verificação, mencionando-se no relatório o quadro de indicadores (nacional, europeu ou internacional) utilizado para cada assunto, bem como uma breve justificação da escolha do mesmo, apresentando-se ainda uma comparação dos mesmos face ao anterior.</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. Indicação, face ao ano anterior, do grau de concretização daqueles objetivos, pelo menos por referência a: <ol style="list-style-type: none"> <li>i. <b>Procedimentos de diligência devida</b> aplicados em matéria de direitos humanos, em especial no que respeita à contratação de fornecedores e prestadores de serviços.</li> <li>ii. <b>Medidas de prevenção dos riscos</b> de violação dos direitos humanos e, se for caso disso, medidas para corrigir eventuais abusos; eliminação da discriminação em matéria de emprego (quando não esteja já referido acima); eliminação do trabalho forçado ou obrigatório; abolição efetiva do trabalho infantil.</li> <li>iii. <b>Processos judiciais</b> por violação dos direitos humanos.</li> </ol> </li> </ol> <p><i>Poderá ser efetuada remissão para a informação constante noutro documento sempre que tal se mostre possível, indicando-se, nesse caso, onde é que o mesmo se encontra divulgado.</i></p>
<p>v. COMBATE À CORRUPÇÃO E ÀS TENTATIVAS DE SUBORNO</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Prevenção da corrupção:</b> medidas e instrumentos adotados para prevenção da corrupção e suborno; políticas implementadas para a dissuasão destas práticas junto de trabalhadores e fornecedores; informação sobre o sistema de <i>compliance</i> indicando os respetivos responsáveis funcionais, caso existente; indicação de processos judiciais que envolvam a Sociedade, os seus administradores ou trabalhadores relacionados com a corrupção ou subornos; medidas adotadas em sede de contratação pública, caso relevante.</li> <li>2. <b>Prevenção do branqueamento de capitais (para sociedades emitentes sujeitas a este regime):</b> informação sobre medidas de prevenção e combate ao branqueamento de capitais.</li> <li>3. <b>Códigos de ética:</b> indicação de eventual código de ética a que a Sociedade tenha aderido ou implementado; indicação dos respetivos mecanismos de implementação e monitorização do cumprimento do mesmo, se aplicável.</li> <li>4. <b>Gestão de conflitos de interesses:</b> medidas de gestão e acompanhamento de conflitos de interesses, nomeadamente exigência de subscrição de declarações de interesses, incompatibilidades e impedimentos pelos dirigentes e trabalhadores.</li> </ol>

## PARTE II - INFORMAÇÃO SOBRE OS STANDARDS / DIRETRIZES SEGUIDOS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DE STANDARDS/DIRETRIZES SEGUIDOS NO REPORTE DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA

Identificação dos *standards* / diretrizes seguidos na preparação da informação não financeira, incluindo as respetivas opções, bem como outros princípios considerados na atuação da Sociedade, caso aplicável.

No caso de a Sociedade referir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, incluir identificação daqueles para cujo cumprimento a Sociedade se compromete a contribuir, com indicação das medidas tomadas, em cada ano, no sentido da prossecução dos propósitos traçados relativamente a cada um desses ODS. Ou seja, identificar ações, projetos ou investimentos concretos direcionados ao cumprimento desse ODS.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO ÂMBITO E METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES

Descrição do âmbito e metodologia de cálculo (incluindo a fórmula de cálculo) dos indicadores apresentados, bem como das limitações desse reporte.

Sempre que possível, apresentação de uma tabela de correspondência entre os indicadores apresentados e os princípios ou objetivos considerados, indicando o sítio onde a informação se encontra detalhada (ex., a página do relatório autónomo de reporte de informação não financeira, do relatório e contas, de outro documento ou do sítio de internet da Sociedade).

### **3. EXPLICAÇÃO EM CASO DE NÃO APLICAÇÃO DE POLÍTICAS**

Caso a Sociedade não aplique políticas em relação a uma ou mais questões, o reporte de informação não financeira apresenta uma explicação para esse facto.

### **4. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidos nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão, enquadramento e justificação da relevância da informação não financeira divulgada, designadamente quanto a redes/consórcios de entidades ligadas a temas de sustentabilidade e responsabilidade das organizações que integra/a que pertence, seja a nível nacional ou internacional, e compromissos de sustentabilidade que a Sociedade voluntariamente assumiu, de âmbito local ou global.